

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 16/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019

Aos dezanove dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada vinte e seis de junho de dois mil e dezanove. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador José Manuel Pires apresentou o pão de castanha de Marvão, cujo projeto partiu da câmara municipal, e aproveitou para dizer que, à semelhança do que se fez com o pastel de castanha, devia ser promovido e impulsionado para o dar a conhecer às pessoas. Informou que serve o pão nos seus restaurantes e todos os clientes ficam agradados. E que saiba, não há mais nenhum concelho que o faça. Neste momento todas as padarias de Marvão têm possibilidade de o fazer, mas só a Padaria da Portagem tem a regularidade de o fazer todas as sextas-feiras. Para além disso, há produtores de farinha de castanha, as receitas estão na câmara, vem a feira da castanha, as quinzenas gastronómicas e os beberetes oferecidos pela câmara e este pão fica esquecido. A câmara fez um bom trabalho com as sete maravilhas, o pastel teve a votação que teve, mas promoveu-se e ouviu-se falar, entende que se devia fazer o mesmo com o pão de castanha.

O Vereador Luis Costa reforçou que a candidatura do pastel de castanha às sete maravilhas da doçaria, foi precisamente com o intuito de o promover e divulgar. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou se o Presidente está a par do que se passa no Grupo Desportivo Arenense, que cada vez tem menos atividade, acabou o futsal, a equipa teve épocas que ganhou prémios e obteve boas classificações, os jogadores que em tempos cá estavam foram jogar para outros clubes. Neste mandato, o futebol começou a definhir e agora acabou. O mesmo aconteceu com outras camadas, as crianças de Marvão têm de ir jogar à bola para Castelo de Vide e nos mandatos anteriores fez-se investimento, adquiriu-se o pavilhão à Casa do Povo e fizeram-se obras, há um relvado dos melhores do distrito, há condições para a prática desportiva e perguntou o que pensa a câmara fazer para ajudar a dinamizar a prática desportiva. -----

O Presidente respondeu que a câmara está a fazer o mesmo que fazia no passado, mas pediu ao Vereador Luis Costa que desse mais alguns esclarecimentos. -----

O Vereador Luis Costa informou que está a acompanhar o processo, tem falado com os treinadores e com o Presidente do GDA, e neste momento há um bom conjunto de crianças como não houve até agora. Tem estado a insistir junto do GDA no sentido de que no próximo ano se faça uma equipa competitiva para participar no campeonato, porque chega a uma determinada altura que as crianças querem mais, estão a crescer e a passar para a idade de benjamins e neste momento torna-se necessário que tenham competição para se -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

sentirem motivados e para que tenham seguimento no futuro. Agora vão jogar e quando têm idade de competirem, não havendo em Santo António das Areias, vão para Castelo de Vide jogar e já não voltam. A ideia é que haja um treinador, e não havendo cá, que se possa ir buscar fora ou então termos de assumir um compromisso com a Associação de Futebol de Portalegre para conseguirem um treinador. Sobre a equipa de futsal o problema é não terem treinador e têm feito contactos, mas sem resposta. Há dois elementos da equipa que são essenciais, mas que vão embora também. Fez-se um bom trabalho de formação nos últimos anos que se vai perder. Também já propôs ao GDA que organizassem outro tipo de modalidades, como o atletismo, que é uma atividade também para as meninas, mas debatem-se com a mesma dificuldade, e estão a tentar arranjar forma de ter alguém que fique a treinar. -----

O Vereador José Manuel Pires acha que há também outro grande problema: a legislação evolui e atualiza-se e a câmara tem alguma inércia e trabalha devagar. Um clube como o GDA que recebe da câmara um subsídio, não tem meios técnicos nem administrativos, nem os órgãos sociais têm gente com disponibilidade. O que se fez no passado foi tentar acompanhar, dar alguma proximidade na gestão do clube e se calhar isso deixou de acontecer. O que não é acarinhado, não produz. Mais referiu que a sua função enquanto oposição é de tentar chamar a atenção para os problemas e, neste caso, sente desmotivação do GDA. Manifestou a sua disponibilidade para ajudar e para estar presente inclusivamente numa reunião com a direção. O GDA é a associação que ajuda a promover o desporto em Marvão, e não se pode exigir que as associações façam tudo sozinhas, se houver um trabalho de diálogo e aproximação para tentar preventivamente resolver este problema. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que este problema já vem de há quatro ou cinco anos atrás, a câmara tem uma política de proximidade, tem acompanhado o GDA nos eventos e este ano no contrato programa foi-lhes dito para apresentarem modalidades para a câmara apoiar e a câmara falou com a direção nesse sentido. -----

O Vereador José Manuel Pires chamou ainda a atenção para a questão do IMI na vila de Marvão. Tem conhecimento que há moradores dentro da vila que estão isentos de pagar IMI, mas há outros com habitação permanente que pagam. Há dois pesos e duas medidas. Agora foi aprovada uma legislação que todos os centros históricos classificados pela Unesco, estão isentos de IMI, mas embora Marvão não esteja nesta classificação, há pessoas que fizerem requerimentos para pedir a isenção, pois tiveram essa informação. A sua preocupação é a habitação própria permanente, que é um défice na vila, e isto podia ser um incentivo para pessoas que tendo cá casa, se não pagassem IMI poderiam vir morar para cá. Sugeriu que a câmara promovesse uma reunião com os habitantes, mas antes disso com as finanças, para saber o que devem fazer. É esta pró-atividade e dinâmica que esta câmara deve ter, para ajudar as pessoas. -----

O Presidente pediu que a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira pudesse esclarecer melhor este assunto, tendo a mesma prestado os esclarecimentos necessários. -----

O Vereador José Manuel Pires, tendo em conta os esclarecimentos prestados, referiu que há uma oportunidade de mexer a sério neste assunto, uma vez que foi a própria Autoridade Tributária que perguntou ao Presidente da Câmara com entende fazer. Acha que devia haver discriminação positiva para todos os que têm habitação própria permanente dentro

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da vila. Esta situação poderia ser exemplar para os centros históricos, e até para a candidatura. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** informou sobre a descoberta de um anfiteatro da Lusitânia na cidade romana de Ammaia, referiu que tem sido um trabalho que tem gerado unanimidade na câmara e que tem contado com o apoio de todos. Propôs um voto de agradecimento à Dr^a Trinidad Nogales, do Museu Nacional de Arte Romana de Mérida, por ter sido a principal entusiasta deste projeto e à Universidade de Lisboa na pessoa do Professor Carlos Fabião. Esta descoberta importante pode ser uma janela de oportunidades para o concelho e agora há um trabalho conjunto que devem continuar a desenvolver. -----

O voto de agradecimento foi aprovado por unanimidade da câmara municipal. -----

O Vereador Jorge Rosado, ainda relativamente ao GDA, perguntou se há falta de um treinador, sugeriu que falassem com um colaborador da câmara que está ligado ao futebol, para ver se estaria interessado em ajudar. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que a pessoa em causa também não tem curso de treinador. -----

Relativamente às calçadas para reparar em Marvão, o **Vereador Jorge Rosado** lembrou que vai começar o festival de música e a Junta de Freguesia já tinha pedido ajuda para isso. No largo do Terreiro está há quatro meses um troço de calçada para tapar. Relativamente ao pastel de castanha, perguntou se a câmara fez um balanço e fica a aguardar. Sobre o prémio destino Cinco Estrelas, perguntou porque não foi entregue. -----

O Presidente respondeu que tem pessoal de férias e no início da próxima semana vai resolver as situações mais urgentes. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que o autocolante seguiu hoje por correio. Em relação pastel de castanha, considerou o balanço positivo, ainda que não tenha ganho. Houve uma boa promoção de Marvão, e era esse o intuito, divulgar o pastel. Neste momento as pessoas que vêm, perguntam pelo pastel. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que não ficou satisfeito com o resultado, embora a boa promoção de Marvão, a televisão é um bom meio para dar visibilidade e podia ter sido mais bem aproveitada. Agora há que dar continuidade a esse trabalho, devendo o município ter um papel pró-ativo na promoção e na divulgação daquilo que nos diferencia e é autêntico.

A Vereadora Madalena Tavares acha que o pastel de castanha não tem tradição e as pessoas não o conhecem, em seu entender, deviam aproveitar esta oportunidade para não deixar morrer e não criar coisas só direcionadas para eventos. Fazer com que o pastel seja um doce conhecido de Marvão. A partir de agora se acreditamos no pastel devemos começar a trabalhar nele para estar associado a Marvão. -----

O Vereador Luis Costa lembrou que o pastel é um fabrico artesanal que tem pouca validade, é algo caro, e tem de haver alguém que os produza. -----

O Vereador Jorge Rosado reforçou que as pessoas gostam do pastel e acha que pode evoluir em termos de imagem, ao mesmo tempo escoar-se a farinha de castanha, por isso, acha que se deve continuar a apostar. Presentemente a D^a Cristina Andrade é a única que faz diariamente. -----

O Vereador José Manuel Pires lembrou que há oito pessoas com formação e certificadas para poderem fazer o pastel, se entenderem que é preciso melhorar a imagem do pastel,

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

envolve-se a escola de hotelaria, uma vez que foi um protocolo estabelecido com essa entidade, e do qual a câmara tem o caderno de encargos de como se produz. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar referiu-se ao GDA para dizer que a câmara devia apoiar não só na vertente desportiva, mas também em outras atividades pois é uma pena as instalações estarem fechadas. Já houve teatros, danças, etc que tiveram um princípio e tiveram um fim. Sabemos que os órgãos sociais não tem tempo para disponibilizar ao clube, infelizmente a sala esta sempre fechada e resume-se só ao futebol. E relativamente ao futebol, ou a câmara põe uma verba razoável para que haja motivação para trabalhar, Marvão já merecia ter uma equipa na segunda divisão. Quando há jogos vêm muitas pessoas ao concelho e dinamiza o comércio local. Mais, a câmara devia também motivar os diretores para que haja um objetivo com as crianças. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que podem fazer um objetivo para que os jogadores se sintam motivados a atingi-lo, embora seja muito dispendioso. No entanto, o que os preocupa neste momento, é criar as bases com as crianças de formação e não é logo nos princípios que se conseguem atingir esses fins. -----

O Sr. José Manuel Baltazar focou ainda outro assunto que vai ser abordado nesta reunião, que é o ponto proposto pelo Vereador José Manuel Pires, referente à atribuição de medalhas de mérito e perguntou se o PS e o PSD vão trazer também propostas com mais nomes. Se por acaso cada partido trazer o mesmo número, vai ser novamente uma grande quantidade de medalhas. Acha que há uma área no concelho que merecia, pelo seu passado, ser distinguida, que é a agricultura e o contributo que tem dado ao concelho. Espera que o bom senso impere nesta mesa. -----

O Presidente informou que o PSD só vai apresentar um nome. -----

A D^a Maria Simões, Presidente da “Descalças - Cooperativa Cultural”, apresentou a associação que está há três anos na região, mas existe há quinze. Vem apresentar o projeto que estão a trabalhar, em conjunto com uma organização de Espanha, e tem a ver com a Quinta das Avelãs na Portagem. As Descalças estão desde novembro a desenvolver o Bosque Escola, é um jardim-de-infância que funciona integralmente ao ar livre. Pretendem desenvolver um projeto intitulado: “Academia para a Vida”, e que o espaço da quinta funcione como laboratório de inovação territorial. Entregou a todos o projeto referido e está criado em parceria com outras instituições e entendem que o espaço, por ser público, poderá ser gerido por várias associações, informou ainda que já estão feitas pontes com associações locais. Pretendem que as crianças que estão hoje em Marvão, fiquem para criarem o seu próprio emprego. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou que fontes de financiamento têm para este tipo de atividade. -----

A D^a Maria Simões respondeu que começaram há dois meses a fazer a candidatura ao programa Inovação 2020, mas por não terem financiador social, não a conseguiram entregar. Mas a ideia é poder concorrer a fundos europeus, por isso a parceria transfronteiriça. Para já pretendem fechar as entidades que vão abraçar este projeto. -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** referiu que tem vindo a acompanhar a situação e brevemente a camara vai promover uma reunião porque há outra associação interessada na quinta. Parece-lhe interessante uma parceria para dinamizarem o espaço que não tem grande utilidade para o que foi concebida e estes projetos vêm dar vida à Portagem. Saudou a associação por ter tomado esta iniciativa e da parte da câmara podem contar com o apoio que for possível. O **Vereador Jorge Rosado** agradeceu a apresentação e acreditam que as bases do projeto podem ir de encontro aos quadros comunitários. Desejou sucesso para o projeto e manifestou a disponibilidade dos eleitos pelo PS para cooperarem. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **01 de julho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Abstiveram-se na votação os Vereadores, José Manuel Pires e Jorge Rosado por não terem estado presentes na reunião. -----

A presente **ata foi aprovada por maioria**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-16/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 135 de 18/07/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	368.944,93 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.500,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	14.853,84 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	470.751,16 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	125.407,48 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	4.195,47 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	24.276,89 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	62.871,36 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.987,08 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	6.833,72 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	2.021,32 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.013.143,55 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.010.115,73 €

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.027,82 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.013.143,55 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROCESSO DE OBRAS - JESUINO DOMINGOS BADAGOLA ALVES - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o projeto apresentado o mesmo refere-se a uma ampliação do edifício existente na sua parte tardoz, assim como de uma intervenção no edifício existente de modo a melhorar as condições da habitação. Esta operação urbanística localiza-se no prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 909/19950222, com uma área total de 101m² e uma área coberta de 52m². Com a pretensão o prédio tem uma ampliação de 21,60m² e passa a ficar com 73,60m². --- De acordo com a planta de Ordenamento do PDM de Marvão a operação urbanística localiza-se no interior de St^o Ant^o das Areias, em solo urbano em Espaços Habitacionais. -----

De acordo com o artº 64 e 65 do Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se que se tratando de intervenção em espaço urbano consolidado, será de admitir a intervenção que visa melhorar as condições de habitabilidade da edificação existente. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura desta operação urbanística.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS/HABITAÇÃO - FERNANDO FERREIRA SEIXAS MOURA DA PAZ - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a análise deste projeto por esta Divisão com o nº 728/2019, de 18/04/2019, o processo foi enviado para parecer do ICNF – Parque Natural da Serra de S. Mamede. O parecer desta entidade foi favorável à pretensão, pelo que o projeto de arquitetura, está em condições de ser aprovado. Como o requerente apresenta os projetos das especialidades com as declarações dos técnicos responsáveis a referir expressamente que “... se trata de um processo de licenciamento e legalização de obras que estão concluídas há vários anos, os cálculos apresentados são meramente informativos, declinando assim o autor deste e outros projetos de especialidades apresentados, de qualquer responsabilidade sobre as obras.”. De acordo com o disposto no artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, poderá a Exm^a Câmara Municipal aprovar o projeto na totalidade. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS/AGRICULTURA - FERNANDO FERREIRA SEIXAS MOURA DA PAZ - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação desta Divisão com o nº 726/2019, de 18/04/2019, foi solicitado o parecer ao ICNF – Parque Natural da Serra de S. Mamede. Com a chegada do parecer favorável desta entidade e com a apresentação dos projetos das especialidades relativos à edificação a legalizar, acompanhados das declarações de responsabilidade dos técnicos responsáveis a referirem expressamente que “...se trata de um processo de licenciamento e legalização de obras que estão concluídas há vários anos, os cálculos apresentados são meramente informativos, declinando assim o autor deste e outros projetos de especialidades apresentados, de qualquer responsabilidade sobre as obras.”. De acordo com o disposto no artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, coloca-se à consideração da Exm^a Câmara Municipal aprovar o projeto na totalidade. ----- À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - RUI JORGE SOUSA VIDEIRA AUGUSTO - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que a análise deste projeto por esta Divisão consta da informação nº 703/2019 de 11/04/2019. Na sequência desta informação o processo foi enviado para a Direção Geral de Cultura para solicitação do respetivo parecer. Com a chegada deste parecer, verifica-se que o mesmo é favorável condicionado, considerando na referida informação que “... a intervenção em análise reabilita um imóvel de habitação sem alterar, do ponto de vista patrimonial, as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente ao imóvel classificado.”. O referido parecer é condicionado, no parecer de arqueologia, que refere expressamente que “... tratando-se de uma intervenção a efetuar numa zona sensível, deverá ser realizado acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de escavação necessários à execução do projeto. Acrescenta-se apenas a possibilidade dos trabalhos de acompanhamento arqueológico preconizados poderem passar, caso apareça vestígios que a isso obriguem, a escavação arqueológica.”. Deste modo, deverá ser informado o requerente que deverá apresentar declaração em conforme vai realizar o acompanhamento arqueológico aqui referido, de modo a atender ao parecer da Direção Regional de Cultura. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal, a aprovação do projeto de arquitetura com a condicionante indicada.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - JOÃO ALZINA SANTOS LIMA - MARVÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação desta Divisão nº 943/2019, de 27/05/2019, o processo foi analisado e enviado para parecer da Direção Regional de Cultura. Com a chegada do parecer desta entidade, verifica-se que a mesmo aprova condicionado, a que o revestimento da cobertura, tanto no telheiro como no imóvel, seja assegurado integralmente por telha de canudo. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação deste projeto, condicionado à utilização da telha indicada. Com a apresentação do requerimento para a solicitação do alvará de licença de obras, deverá o requerente apresentar declaração do responsável pela direção de obra e da fiscalização de obra, a indicar expressamente que serão colocadas as telhas indicadas nas coberturas. À consideração superior e da Exm^a

----- .----- .----- .----- .-----
2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - DOMINGOS JOSÉ CALDEIRA ALMEIDA BUCHO - MARVÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o parecer da Direção Regional de Cultura, favorável, entrado nesta Divisão, considera-se que o projeto de alterações apresentado está em condições de ser aprovado. Para esclarecimento da Exm^a Câmara Municipal informa-se que o projeto de alterações se referia a uma ampliação da cozinha sobre a escada existente, possibilitando uma área mais ampla e funcional. No piso 3 a laje de betão aligeirada existente será continuada, ocupando o vão de escada, a parede que ladeava a escada será removida para tornar a cozinha mais ampla. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - KATHERINE RACHEL LUKEY - BARRETOS - BEIRÃ -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o Projeto apresentado pretende a requerente uma ampliação da sua edificação localizada nas proximidades dos Barretos, sítio dos Lavadoiros, freguesia da Beirã. A operação urbanística em causa incide no prédio descrito na Conservatória do Registo predial de Marvão com o n.º 420/19910322, denominado Lavadoiros, nas proximidades dos Barretos, freguesia da Beirã, com uma área de 3200m², uma área coberta de 56m², com dependência e moradas de casas de R/C. Verifica-se a existência desta edificação e anexos na sua envolvente na fotografia aérea de 1952 da DGOT. De acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão, verifica-se que esta operação urbanística localiza-se em solo rústico, em aglomerados rurais e no interior de zonas ameaçadas pelas cheias. Nos termos do disposto no art.º 47 do Regulamento do PDM de Marvão, neste regime de ocupação, permitem-se obras de reconstrução e obras de ampliação até um máximo de 30% da área de construção licenciada à data de entrada em vigor da Revisão do PDM de Marvão. De acordo com o registo na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Marvão, a área coberta é de 56 m², mas a área da dependência poderá ser de 170m². Esta área importa verificar e apresentar uma descrição atualizada para a ferir se as dependências descritas na composição do prédio se referem de facto à S.D. de 170m² indicada na mesma descrição. Verificando-se que o prédio apenas tem 56m² (de acordo com o registo predial) de área coberta, então o projeto apresentado vai muito além dos limites permitidos de ampliação de 30% da área de construção licenciada à data da entrada em vigor da Revisão do PDM. A área de construção existente declarada, é de 116.80m², pelo que, importa retificar a respetiva descrição predial. Como a área de ampliação permitida é de 30%, então o projeto terá de ser revisto, para se atender ao cumprimento deste parâmetro urbanístico. Como se encontra no interior de Zona Ameaçada pelas Cheias, nos termos do art.º9 do Regulamento do PDM de Marvão, a ampliação a considerar deverá estar conforme com o disposto no n.º 3 deste art.º, ou seja, não conter cave, a cota do piso inferior da edificação, independentemente do seu uso, terá de ser superior à cota local da zona ameaçada pelas cheias identificada na planta de ordenamento e não constituir obstrução à livre passagem das águas ou interfira negativamente com o fenómeno em causa. De acordo com o exposto, o projeto não se encontra em condições de ser aprovado nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, na sua redação atual. -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao proposto, coloca-se à consideração superior propor à Exm^a Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia da requerente nos termos do disposto nos art^{os} 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar a interessada para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara municipal deliberar que, no caso de não haver resposta da interessada, no período concedido, considerar o projeto, desde logo indeferido. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo e notificar oralmente a interessada, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

PROCESSO DE OBRAS - FRANCISCO JOSÉ SALDANHA BOTELHO - ESCUSA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a notificação enviada para o requerente com a aprovação do projeto de arquitetura e com a lista dos projetos das especialidades a apresentar, os mesmos foram entregues acompanhados das respetivas declarações dos técnicos responsáveis pelos mesmos. Foi apresentada a Ficha de Segurança Contra incêndio devidamente assinada pelo técnico responsável; projeto ITED acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo; Ficha eletrotécnica devidamente assinada pelo responsável; Projeto de Condicionamento acústico, acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo; projeto de drenagem de águas pluviais acompanhado de declaração do técnico responsável pelo mesmo; projeto do Estudo do Comportamento Térmico, acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo; pré-certificado energético; projeto de drenagem de águas residuais acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo; projeto da rede de distribuição de água acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo; projeto de estabilidade acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo. De acordo com o exposto, o projeto está em condições de ser aprovado na totalidade. À consideração superior e da Ex^m Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA E NOME DE RUA - PORTO DA ESPADA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que na sequência do requerimento apresentado pelo Sr António Costa Bernardo, para a atribuição de um n^o de polícia para um prédio localizado na Torrinha, no Porto da Espada, a fiscal Municipal elaborou uma informação em que constata que a Rua da Torrinha no Porto da Espada, já tem um n^o de polícia igual ao do requerente. -----

Como esta Rua termina numa espécie de Largo na confluência de outras duas ruas sem nome, propõe que à rua do requerente seja dado um nome assim como à outra Rua, uma vez que em ambos os casos existem vãos de porta, aos quais deveriam ser atribuídos n^{os} de polícia. -----

Colocada esta proposta à junta de freguesia de S. Salvador da Aramenha, foi dada a seguinte informação: ----

“A Junta de Freguesia na sua reunião datada de 24 de Junho último, deliberou por unanimidade propor o nome -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de "Quinta da Torrinha" ao prolongamento da respetiva Rua da Torrinha. Mais deliberou propor o nome de "Travessa da Padaria" à travessa onde se situam as casas de banho públicas e que vai ligar à Rua da Torrinha. No entanto o executivo da Câmara Municipal decidirá em conformidade." -----

Deduz-se que a Junta de Freguesia quereria deliberar que a uma atribuiria o nome de Rua da Quinta da Torrinha e à outra Travessa da Padaria. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal, nos termos dos artº 87 e 95 do Código Regulamentar do Município de Marvão, a atribuição da toponímia às ruas indicadas e a atribuição do nº de polícia aos dois imóveis do requerente, ficando um com o nº 3 e o outro com o nº5." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a atribuição da toponímia e dos números propostos na informação técnica. -----

DIREITO DE PREFERENCIA SOBRE VENDA DE IMÓVEL EM MARVÃO -----

Foi colocado no site Casa Pronta o anuncio referente ao imóvel, sito na Rua de Santiago, nº 5 em Marvão, para a Câmara Municipal, exercer, ou não, o direito de preferência. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE STº ANTº DAS AREIAS - EXECUÇÃO DA UOPG DE STº ANTº DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Decorrente da aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão, pela Resolução de Conselho de Ministros nº 47/2018, de 30 de abril, a mesma promove a melhoria das condições de atratividade de empresas através da criação de espaços qualificados para a localização empresarial, nomeadamente com a delimitação da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) da Área de Atividades Económicas de Santo António das Areias, que constitui o maior aglomerado urbano e o principal polo industrial do concelho. -----

Por outro lado é neste aglomerado que se regista a maior redução do perímetro urbano, num total de 46% e que representa 36,5 dos 172 hectares que são devolvidos ao solo rústico no processo de revisão do PDM. ---

Ainda, nos termos da ratificação da revisão do PDM de Marvão, a mesma determinou que a definição desta UOPG não determina por si só, a reclassificação desta parcela de solo rústico para solo urbano, o que depende sempre da elaboração e aprovação de um plano de pormenor que permitirá, com uma escala de maior detalhe, a identificação e conseqüente minimização das eventuais situações de incompatibilidade com os valores naturais em presença, beneficiando de igual modo, d9os estudos mais aprofundados em relação a essa área que a autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade venha a promover. -----

De acordo com o Anexo I da Revisão do PDM de Marvão, a delimitação da UOPG de Santo António das Areias foi ratificada pelo Conselho de Ministros, com a seguinte fundamentação: -----

- 1. O Município de Marvão prevê criar, através da delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), espaços qualificados para a localização empresarial destinados a pequenas unidades industriais ou de serviços que manifestem interesse em se localizar no concelho, procurando, assim, atrair investimento, capaz de gerar empregabilidade, aumentar a diversidade empresarial e contribuir para a atração e fixação da população. -----*
- 2. A UOPG de Santo António das Areias proposta na Revisão do PDM abrange 5ha, dos quais 1.3ha coincidem com Áreas de Proteção Complementar I e os restantes 3.9ha com Áreas de Proteção Parcial*

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

tipo II. É esta última situação que o ICNF, IP, qualifica como inadmissível à luz do regime do POPNSSM, por contrariar o disposto na alínea e) do nº7 do respetivo regulamento, que interdita a realização de novas operações de loteamento urbano ou industrial fora das áreas urbanas. -----

- 3. Será de notar, porém, que a delimitação desta UOPG não se confunde com qualquer execução através do recurso a operações de loteamento, operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nem determina, por si só, a reclassificação desta parcela de solo rústico para solo urbano, o que depende sempre da elaboração e aprovação de um plano de pormenor. O procedimento de aprovação deste plano municipal, por seu turno, continua a contar com a pronúncia da entidade com responsabilidade de salvaguarda dos valores naturais no Parque Natural do abrigo dos artºs 86º e 87º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial. -----*
- 4. O Plano de Pormenor, caso venha a ser concretizado, permitirá com uma escala de maior detalhe a identificação e conseqüente minimização das eventuais situações de incompatibilidade com os valores naturais em presença, beneficiando de igual modo, dos estudos mais aprofundados que a autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade venha entretanto a promover em relação a habitats naturais e potenciais espécies RELAPE (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção) da Flora que se verifiquem na área abrangida. Será a este nível que melhor se assegurará a necessária ponderação e compatibilização das necessárias medidas de conservação dos valores naturais com as medidas de desenvolvimento económico e social para o município de Marvão, de acordo com os princípios gerais da Lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e dando cumprimento a um dos objetivos específicos do Parque Natural da Serra de S. Mamede: o de “promover, de uma forma sustentável, o desenvolvimento económico, social e cultural da região (...)”, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 20/2004 de 20 de maio. -----*
- 5. De referir, por fim, que é no aglomerado de Stº Antº das Areias, o maior aglomerado urbano e principal polo industrial do município, que se regista a maior redução de perímetro urbano, num total de 46% e que representa 36.5 dos 172 ha que são devolvidos ao solo rústico no processo de revisão do PDM de Marvão. -----*

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão: UOPG - Espaços de atividades económicas

Nos termos do artº 84 da Revisão do PDM de Marvão a execução do Plano em solo rústico, processa-se através de planos de Pormenor com efeitos registais, neste caso enquadrado numa Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, localizada em Stº Antº das Areias. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração de V. Exª propor a determinação de elaboração do plano de pormenor de Stº Antº das Areias, nos termos do disposto no nº 1 do artº 76 do Dec-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

Nos termos do mesmo artº propõe-se um prazo para a elaboração deste plano de seis meses, o qual deve ser analisado e proposto na deliberação da Exmª Câmara Municipal. -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Coloca-se à consideração da Exm^a Câmara Municipal a indicação do período de participação a estipular no Aviso a publicar no Diário da Republica e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na internet da Câmara Municipal. -----

A deliberação de elaboração deste plano deverá ser fundamentada na Revisão do Plano Diretor Municipal, que traduz o disposto no artº 77 do Dec-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

Nos termos do disposto no nº3 do artº 78 do Dec-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, a Exm^a Câmara Municipal deverá solicitar parecer sobre o âmbito de avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do nº5 do Dec-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Dec-Lei nº 58/2001, de 4 de maio. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a elaboração do plano, de acordo com a informação técnica. -----

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PESADO DE PASSAGEIROS (AUTOCARRO) - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final e a minuta do contrato. -----

AQUISIÇÃO DE GÁS PARA A PISCINA COBERTA DE STº ANTº DAS AREIAS - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o Relatório Final constante do Processo, o júri propõe a adjudicação ao concorrente classificado em 1º lugar. Nos termos do disposto no artº 148 do Código da Contratação Pública, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso a Exm^a Câmara Municipal. A minuta do contrato segue também com o processo. Nos termos do artº 98 do Código da Contratação Pública, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final e a minuta do contrato. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEDIDO DE ENTRADA NAS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM - MUNICIPIO DO CRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi solicitada entrada gratuita nas piscinas do Centro de Lazer, para os participantes nas Férias Desportivas de Verão do município do Crato, para o dia 12 de julho. -----

Despacho do Vice-Presidente: *Aprovo, submeta-se a ratificação na próxima reunião de câmara.* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

A Visita realizou-se no dia 4 de julho, no âmbito do “Transcultural Nursing: A European Priority, a Professional Responsibility”, com alunos e docentes, cerca de 30, da Espanha, Turquia e Bélgica. -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Vice-Presidente: “*Concordo com a visita gratuita, submeta-se para ratificação à Exma Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO E MUSEU DE MARVÃO - CURSO DE FORMAÇÃO EM TURISMO - ALTER DO CHÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Sérgio Carvalho, formador de um curso na área do Turismo em Alter do Chão, solicitou o acesso a título gratuito ao Castelo de Marvão e ao Museu, para a visita dia 16 de julho. ---

Despacho do Vice-Presidente: “*Á imagem da tomada de decisão em relação a pedidos anteriores idênticos, concordo com visita a título gratuito. Submeta-se a ratificação na próxima reunião de câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NAS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM - AGRUPAMENTO 142 - ESCUTEIROS DE PORTALEGRE - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----

Foi solicitada entrada gratuita nas piscinas do Centro de Lazer, para os participantes no acampamento a realizar nos dias 25 e 26 de julho. -----

Despacho do Presidente: “*Para análise e enviar à reunião de câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as entradas gratuitas na piscina. -----

13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 46/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador José Manuel Pires viu na alteração que foi retirado dinheiro da rubrica referente à casa mortuária de São Salvador de Aramenha e, apesar de ser contra a localização deste equipamento, perguntou se não vai ser concretizada, ou se é só por agora. Continuou dizendo que não é o local certo, pela proximidade com a estrada, pelos transtornos que vai causar, até em questões de segurança das pessoas, quando na parte traseira da igreja existem espaço suficiente para construir a casa mortuária. -----

O Presidente respondeu que pretende lançar a obra em duas fases e vai reanalisar o projeto, para ver se o valor é mais baixo, e informou que pretende fazer uma habitação na casa ao lado. -----

O Vereador Jorge Rosado lembrou o Presidente dos compromissos assumidos relativamente á construção da casa mortuária. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar a alteração, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista, um voto contra do Vereador do CDS/PP-Viver Marvão e dois votos a favor dos eleitos pelo PSD. -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ADENDA AO CONTRATO DE CEDENCIA GRATUITA - PRÉDIO URBANO E RÚSTICO SITO NAS CALEIRAS DA ESCUSA -----

Na reunião de 12/06/2019, foi aprovado o referido contrato, a celebrar entre Joaquim Estevão da Encarnação Garraio, cabeça de casal da herança de Joaquim da Encarnação, e o Município de Marvão, nos termos e condições seguintes: -----

1. O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, **com o artigo matricial nº 1172 da freguesia de S. Salvador de Aramenha e do prédio rustico com o artigo matricial nº 175, da secção C, sito também no lugar da Caleira de Baixo-Escusa.**
2. Pelo presente contrato o primeiro outorgante cede gratuitamente à segunda o referido prédio urbano e o prédio rustico pelo prazo de **25 anos** a contar da data de assinatura deste contrato, prazo esse que pode ser renovado por idêntico período, a pedido do segundo outorgante. -----

No entanto, houve necessidade de incluir mais uma cláusula, pelo que se propõe uma adenda ao contrato. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 47/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao contrato. -----

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL - PROPOSTAS DO CSD/PP-VIVER MARVÃO -----

Proposta do Vereador José Manuel Pires: -----

“Vimos por este meio apresentar as nossas propostas de atribuição de medalhas de mérito municipal: -----

- Proposta nº 1 - D. Maria da Conceição Bastos Garraio, pela longa carreira dedicada à restauração e à defesa do valor gastronómico local e regional, sempre com rigor e em defesa da autenticidade das receitas originais quer de pratos tradicionais bem como da doçaria conventual. O seu contributo tem prestigiado o destino turístico de Marvão e do Alto Alentejo. -----

- Proposta nº 2 - Dr. Carlos Sequeira, pela dedicação à produção de vinho da Talha, pelo contributo para a candidatura do Vinho da Talha a Património Cultural Imaterial da Humanidade, pela promoção que faz a este método de produção e por ser o primeiro produtor certificado pelo IIV de vinho da Talha, fazendo assim jus ao valor do sector primário em Marvão. Tem ao longo do seu percurso como produtor, contribuído para manter o legado familiar, como forma de proteção de uma forma de produção ancestral que remonta aos tempos da civilização Romana Ammaense. Foi Presidente da Assembleia Municipal de Marvão e desenvolve a sua actividade profissional de Médico, mas sempre tem tempo para investir e contribuir para desenvolver a sua própria terra que é Marvão. -----

- Proposta nº 3 - Professor Doutor Jorge de Oliveira, pela criação e desenvolvimento do Museu Municipal de Marvão, pela dedicação à exploração arqueológica do nosso concelho, pelo profundo conhecimento da história, costumes e tradições do nosso concelho... Sendo professor catedrático da Universidade de Évora, sempre esteve presente no dia a dia de Marvão e sempre disponível para participar e coordenar o processo de candidatura de Marvão a Património Mundial, bem como a Candidatura das Fortalezas Abaluartadas da Raia. -----

- Proposta nº 4 - D. Emília Mena, pelo trabalho de recolha e divulgação do saber e das tradições gastronómicas locais, bem como da recolha de informação e tradições culturais no nosso concelho, mas também pelo trabalho -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

abnegado de divulgação nas redes sociais acerca das actividades culturais e das tradições sociais e ancestrais de Marvão enquanto comunidade. O seu trabalho de recolha, registo e divulgação cultural, tem contribuído para todos nós conhecermos e salvaguardarmos o nosso concelho, bem como as suas tradições e história. -----
- Proposta nº 5 - Professor Doutor Arquitecto Nuno Lecoque, pelo seu profundo interesse e conhecimento do território em que nos inserimos, conhecimento esse que desde que o Município de Marvão decidiu continuar com o processo de construção do Dossier de Candidatura de Marvão a Património Mundial, sempre o disponibilizou para Coordenar a equipa local, bem como colaborar ativamente na construção do Dossier conjunto de Candidatura das Fortalezas Abaluartadas da Raia em que com a sua preciosa ajuda, conseguimos no Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluir Marvão. -----

Para mim e toda a equipa Viver Marvão, estas pessoas destacam-se pelo que fazem sem com isso esperarem qualquer tipo de ganho pessoal ou outro tipo de reconhecimento, o mesmo poderia dizer de tantos outros, mas devemos para já ter algum cuidado para não banalizar o ato. -----
Deixo a proposta à consideração da Câmara Municipal de Marvão.” -----

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista referiram que na próxima reunião vão apresentar a proposta de atribuição de medalhas de mérito municipal, para a D^a Esperança Garraio e para a D^a Palmira Ramilo Pires, a título póstumo. -----

O Presidente informou que o PSD vai também na próxima reunião apresentar a proposta com o nome para atribuição de uma medalha. -----

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 4º do Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município, anexo ao código regulamentar, procedeu-se á votação de cada proposta por escrutínio secreto, cujo resultado foi o seguinte: -----

Proposta nº 1 - 5 votos a favor - aprovada por unanimidade; -----

Proposta nº 2 - 2 votos contra, 1 voto a favor, 2 abstenções - não aprovada; -----

Proposta nº 3 - 5 votos a favor - aprovada por unanimidade; -----

Proposta nº 4 - 5 votos a favor - aprovada por unanimidade; -----

Proposta nº 5 - 2 votos contra, 1 voto a favor, 2 abstenções - não aprovada. -----

ALTERAÇÃO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Como é do seu conhecimento, no seguimento de algumas reuniões com elementos da associação suprarreferida, foi-lhe enviada uma proposta de acordo de colaboração, com a qual concordaram verbalmente. Na reunião de 6 de maio de 2019, foi aprovada a referida minuta do acordo de colaboração a estabelecer entre o Município de Marvão e a Patas Dadas – Associação de Proteção Animal de Marvão. -----

Entretanto, chegou ao Município uma minuta com algumas alterações ao que tinha sido enviado e aprovado na reunião de câmara. -----

Neste sentido, coloco à sua consideração submeter à apreciação da Câmara Municipal a nova minuta, a qual segue em anexo ao presente documento.” -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 48/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao acordo de acordo com a nova minuta. -----

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO - RELATÓRIO DO JÚRI - DECISÃO FINAL -----

“Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no âmbito do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, reuniu o Júri do concurso referenciado em epígrafe, para decisão final relativamente às candidaturas apresentadas para arrendamento da habitação publicitada no Edital de 21 de maio de 2019:

MORADA / HABITAÇÃO	TIPOLOGIA	RENDA
Rua da Calçada n.º 4 – Portagem 7330-328 São Salvador da Aramenha	T2 (3 assoalhadas)	100,05€

O Júri foi composto por Luís Manuel Maçãs Aires Costa, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marvão, que presidiu, Maria Soledade Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, e Vanda Costa, Técnica Superior, na área da Ação Social, elementos designados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme as alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 4.º do referido Regulamento.

Deram entrada nos serviços da Divisão Financeira e Administrativa da Câmara Municipal quatro candidaturas:

N.º CANDIDATURA	NOME
1	Miguel José Reia da Mata
2	Maria Joaquina Velez Chaparro
3	Paula Andrea Duque Giraldo
4	Cátia Alexandra Vieira

Após análise das candidaturas, em reunião de 01/06/2019, o júri decidiu por unanimidade a exclusão de duas candidaturas, de acordo com o enunciado na alínea a) do n.º 6 do art.º 4.º do Regulamento, e tendo como fundamentos de facto e de direito os indicados no quadro seguinte:

N.º CANDIDATURA	NOME	FUNDAMENTOS DA EXCLUSÃO	
		DE FACTO	DE DIREITO
1	Miguel José Reia da Mata	O candidato possui habitação própria, no concelho de Sintra.	Artigo 3.º do Regulamento, o candidato não reúne a condição de atribuição enunciada na alínea a).
4	Cátia Alexandra Vieira	A candidata não reside atualmente numa habitação	Artigo 3.º do Regulamento, a candidata não reúne

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

		degradada ou sobrelotada, refere residir atualmente numa habitação T2, sendo o agregado familiar constituído pela própria e pelo cônjuge, e em razoável estado de conservação.	a condição de atribuição enunciada na alínea b).
--	--	--	--

De seguida, procedeu-se à análise das candidaturas, com base na pontuação atribuída ao formulário de candidatura (os valores atribuídos a cada candidato resultam da pontuação do formulário de candidatura – Anexo I, tendo por base as tabelas de classificação apresentadas no Anexo II do Regulamento), resultando a seguinte ordenação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.º	Maria Joaquina Velez Chaparro	16
2.º	Paula Andrea Duque Giraldo	13

De acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 4.º do Regulamento, o júri procedeu, seguidamente, à notificação dos candidatos para se pronunciarem, por escrito, no prazo de dez dias úteis, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, e conforme o art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre o projeto de decisão. -----
Ao abrigo do direito de audiência dos interessados, e dentro do prazo estabelecido, foi rececionada uma reclamação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório do júri. -----

MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO - OCUPANTES DOS ESPAÇOS DO CASTELO DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Na sequência das reuniões realizadas, com os atuais ocupantes dos espaços do castelo, Sr. António Garraio e esposa, D. Leone Holzhaus e D. Andrea Schweikert, ficou acordado submeter à apreciação da Câmara Municipal os respetivos contratos. De forma a promover o desenvolvimento das artes e considerando o trabalho desenvolvido nos últimos anos nos espaços em causa, é proposto a celebração de um contrato de comodato (minuta em anexo) com a D. Leone (Pintora) e com a D. Andrea (Artesã – costureira), para os espaços que ocupam atualmente. Com os proprietários da loja Cá de Marvão – empresa Critério Autónomo, Unipessoal, Lda, Sr. António Garraio e esposa, é proposto a celebração de um contrato de arrendamento (minuta em anexo) para o espaço que ocupa atualmente. Foi solicitado parecer ao jurista que dá apoio à Câmara Municipal, no sentido de enquadrar e fundamentar a decisão tomada que segue também em anexo. -----

Informo também que, considerando os termos do Auto de Cessão do Castelo, deverá a Câmara Municipal dar

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

conhecimento dos contratos celebrados e fazer entrega da respetiva parte das rendas arrecadadas. -----
Deixo à sua consideração colocar este assunto para apreciação da Câmara Municipal.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 49/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os contratos a celebrar. -----

PREÇOS A PRATICAR PELA REALIZAÇÃO DE LIMPEZAS COERCIVAS PELO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Informação da técnica do Gabinete Florestal: -----

“De acordo com o nº 3 do Artigo 163º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, por via do Orçamento de Estado, respetivamente, “Até 31 de maio de 2019, as câmaras municipais garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista na lei, mediante comunicação...” -----

Ainda no âmbito da alínea b) do nº 4 do Artigo 163º da mesma Lei, em caso de substituição nos termos do número anterior “Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir a câmara municipal das despesas efetuadas com a gestão de combustível”. -----

Deixo à consideração do Senhor Presidente, propor à Câmara Municipal que o preço a cobrar, aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, pelos serviços prestados no âmbito das limpezas coercivas, seja exatamente o mesmo preço cobrado à câmara municipal pela aquisição dos serviços de gestão de combustível prevista na lei. -----

Informo que para a realização destas limpezas coercivas, o Município de Marvão terá que recorrer à prestação de serviços, uma vez que, os recursos existentes, nomeadamente, os sapadores florestais do Município são insuficientes, para a garantir a execução dos trabalhos da responsabilidade do Município e assegurar, para além destes, a gestão de combustível exigida por lei aos proprietários e outros produtores florestais.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto na informação. -

ELVIRA CARRILHO DA SILVA DIAZ - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS DA ESCRITURA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS OUTEIROS EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

A requerente vem solicitar a anulação de duas cláusulas constantes da escritura da sua habitação, sita no Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, que foi adquirida ao município de Marvão em 1991. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a anulação das cláusulas referidas. -----

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E DESCALÇAS COOPERATIVA CULTURAL - QUINTA DAS AVELÂS -----

O Município de Marvão é proprietário do prédio denominado Quinta das Avelãs, na Portagem, constituído por um prédio Urbano, da freguesia de S. Salvador de Aramenha. --
O referido prédio encontra-se presentemente sem utilização, tendo sido solicitado pela entidade Descalças Cooperativa Cultural a sua cedência, de modo a prosseguirem as

2019.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

atividades que aí desenvolvem, no seguimento da parceria que tinham com HEI – Associação de Animação e Natureza, anterior cessionário do espaço. -----

O objetivo da referida entidade é o desenvolvimento de um projeto designado “Bosque-Escola”, destinado a crianças na idade pré-escolar. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 50/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato. ----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar realçou o procedimento feito este ano na votação das propostas para atribuição das medalhas de mérito, que, em seu entender foi positivo. Relativamente à questão das limpezas dos terrenos ser feita pela câmara, manifestou o seu receio de que possa haver situações em que a câmara nunca venha a receber esse dinheiro e perguntou como pode exigir às pessoas. -----

O Presidente explicou que nesses casos vai uma nota de dívida para o Chefe das Finanças que dará andamento ao restante processo. -----

A D^a Maria Simões agradeceu a aprovação do contrato de comodato que foi pedido com alguma emergência para darem início às atividades das férias escolares com outros concelhos vizinhos e pediu a compreensão de todos para a necessidade do novo contrato de comodato entrar em vigor logo no dia 1 de setembro. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----
Eram 11h50m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2019.07.19